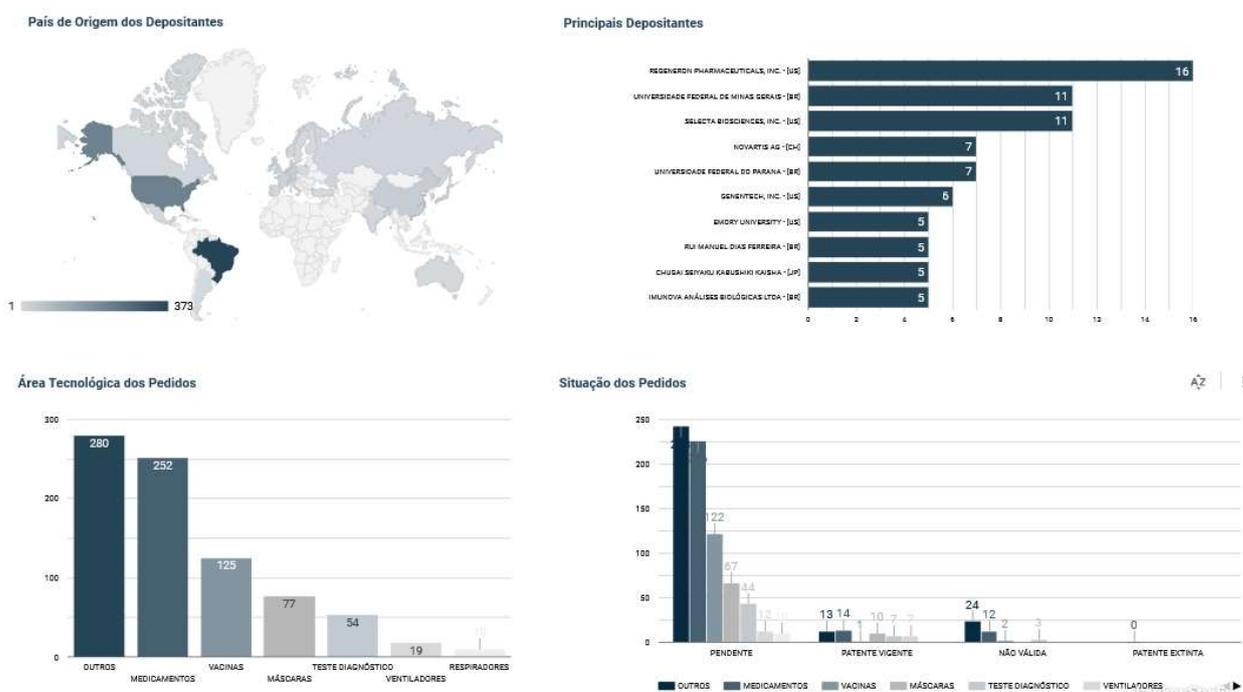


17 a 23 de fevereiro de 2023

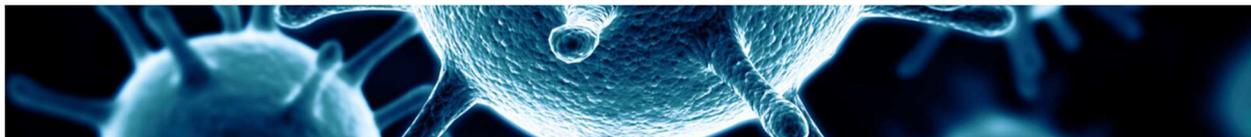
Acesse [o portal do OBTEC COVID-19](#) para o monitoramento tecnológico de patentes e pedidos de patentes relacionados ao coronavírus e o histórico de notícias e artigos científicos e estudos de PI relacionados à covid-19.



Os processos aqui citados estão disponíveis em [Busca Web INPI](#)

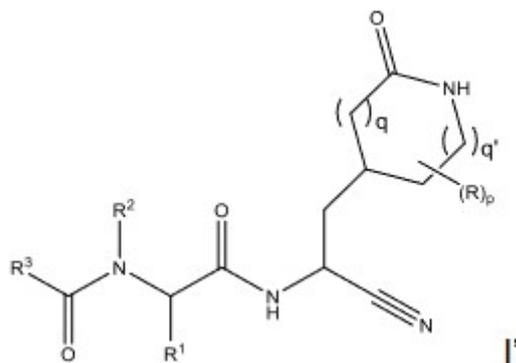
MEDICAMENTOS

O pedido de patente de invenção nº **BR 102020020993-0** da universidade brasileira **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE** foi publicado em 10 de maio de 2022. O pedido de patente refere-se a uma composição farmacêutica entre zingerona, 6-gingerol e 6-shogaol como composição de fármacos antivirais para tratamento e profilaxia da COVID-19. Na obtenção de uma composição que apresenta potencial de inibição da enzima de replicação viral (NSP9) do SARS-CoV-2, evidenciada através de simulações computacionais na área de modelagem molecular. A invenção tem potencial

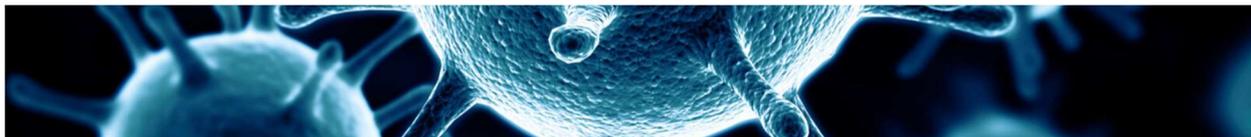


aplicabilidade na composição de novos compostos terapêuticos que possam ser usados no combate à COVID-19. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

O pedido de patente de invenção nº **BR 112021022419-0** da empresa americana **PFIZER INC** foi publicado em 10 de maio de 2022 e teve o trâmite prioritário concedido em 11 de outubro de 2022. O pedido de patente refere-se a compostos de Fórmula I em que R, R1, R2, R3, p, q e q' são como definidos aqui, composições farmacêuticas compreendendo os compostos, métodos de tratar infecção por coronavírus, tal como COVID-19 em um paciente por administração de quantidades terapêuticamente eficazes dos compostos, e métodos de inibição ou prevenção de replicação de coronavírus, tal como, SARS-CoV-2 com os compostos. O pedido de patente está pendente de decisão, em fase de exame técnico no INPI, tendo um parecer de exigência técnica publicado em 20 de dezembro de 2022.



O pedido de patente de invenção nº **BR 112022011143-6** da universidade belga **UNIVERSITEIT GENT** foi publicado em 23 de agosto de 2022. O pedido de patente refere-se ao campo de vetores não virais e a composições farmacêuticas compreendendo polipropilenoimina e a um ácido nucleico, e a seu uso na medicina veterinária ou humana. Mais precisamente, refere-se a composições farmacêuticas compreendendo um polímero ou copolímero de polipropilenoimina para o fornecimento ou a transfecção de um ácido nucleico, por exemplo, RNA. As composições farmacêuticas descritas são particularmente úteis para a vacinação (ácido nucleico), terapia de proteína à base de ácido nucleico, terapia de substituição de proteína à base de ácido nucleico, edição genética, edição de base, terapia celular, imunoterapia, terapia de células tronco, medicina regenerativa, silenciamento de gene, inibição de

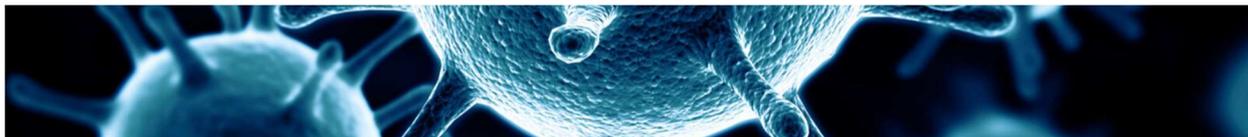


ácido nucleico ou inibição de proteína. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

O pedido de patente de invenção nº **BR 112022002827-0** da empresa americana **BAYLOR COLLEGE OF MEDICINE** foi publicado em 10 de maio de 2022. O pedido de patente refere-se a composições e métodos para prevenção de infecção viral e/ou prevenção de reativação de um vírus latente em um indivíduo. Os métodos envolvem administrar profilaticamente pelo menos uma linhagem de células T específicas para antígeno de um terceiro doador e/ou um minibanco de doador e/ou banco de doador a um indivíduo. O indivíduo pode ser um paciente que recebeu um transplante (por exemplo, um transplante de tecido, órgão sólido ou medula óssea) ou que necessita de tal transplante ou está imunossuprimido ou necessita de terapia imunossupressora. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

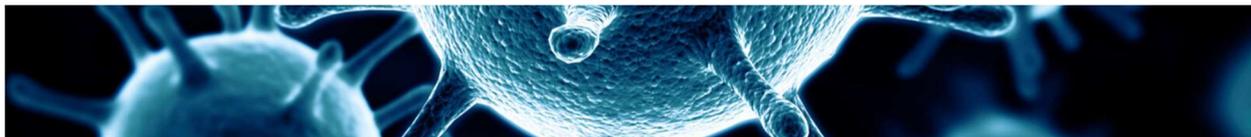
O pedido de patente de invenção nº **BR 112022011098-7** da empresa francesa **SANOFI BIOTECHNOLOGY** foi publicado em 20 de setembro de 2022. O pedido de patente refere-se métodos para tratamento de distúrbios relacionados a il-4/il-13 digitalmente identificados que correspondem a vários distúrbios com anticorpos anti-IL-4Ralfa e fragmentos dos mesmos. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

O pedido de patente de invenção nº **BR 102020011964-8** da universidade brasileira **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO** foi publicado em 10 de maio de 2022. O pedido de patente refere-se composição de heparina não fracionada de alto peso molecular para ação antiviral. Trata-se de composição de heparina não fracionada de alto peso molecular cujo mecanismo farmacológico compreende um agente modulador na infecção por SARSCoV-2 tendo ação em proteínas de adesão e inibindo a clivagem viral. O uso da composição de heparina não fracionada de alto peso molecular compõe a diminuição da carga viral entre 90 a 100% em cópias virais/mL. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.



O pedido de patente de invenção nº **BR 10 2020 021927- 8** dos brasileiros **FATIMA ANTUNES COELHO e ROBSON LUIS FERNANDES** foi publicado em 10 de maio de 2022. O pedido de patente refere-se a um medicamento antiviral, formulação e respectivo processo de obtenção. Trata-se de um medicamento antiviral, formulação e seu respectivo processo de obtenção, pertencente ao campo de aplicação dos produtos farmacotécnicos e quimicamente elaborados, desenvolvido no sentido de atuar no tratamento de doenças respiratórias, notadamente aquelas relacionadas ao Coronavírus (Covid-19), vírus H1N1, além de rinites alérgicas e demais malefícios similares, o qual consiste da combinação e mistura de componentes ativos específicos (nanopartículas de prata e 3,8 p-mentanodiol em solução de glicólis e/ou álcoois), concebido inicialmente na forma de um líquido para tratamento via oral e/ou nasal (ilimitado quanto à sua forma de apresentação final do produto), resultando na desativação de vírus e morte de fungos, germes, micróbios, bactérias e demais microrganismos patogênicos afins, cuja atuação se mostra eficaz até mesmo na fase inicial da doença (replicação viral). O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

O pedido de patente de invenção nº **BR 112022008004-2** da empresa americana **TRANEXAMIC TECHNOLOGIES, LLC** foi publicado em 12 de julho de 2022. O pedido de patente refere-se composição, método e kit para intensificar a eficácia de um agente farmacêutico. Em uma modalidade, a presente descrição se refere a uma composição para intensificar a eficácia de um agente farmacêutico. Em algumas modalidades, a composição inclui um análogo, derivado, mimético ou pró-fármaco sintético de lisina e o agente farmacêutico. Em algumas modalidades, o análogo, derivado, mimético ou pró-fármaco sintético de lisina e o agente antiviral formam uma combinação sinérgica. Em uma modalidade adicional, a presente descrição refere-se a um método para intensificar a eficácia do agente farmacêutico que geralmente inclui administrar a combinação sinérgica a um indivíduo com necessidade da mesma. Em outra modalidade, a presente descrição refere-se a um kit para intensificar a eficácia do agente farmacêutico que geralmente inclui a combinação sinérgica. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

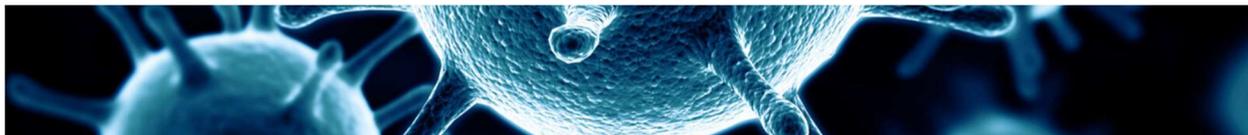


O pedido de patente de invenção nº **BR 112022008097-2** da empresa chinesa **NOVARTIS AG** foi publicado em 02 de agosto de 2022. O pedido de patente refere-se a formulações farmacêuticas de um anticorpo contra P-selectina humana; especialmente, SEG101, ou um anticorpo que tem, no máximo, diferença de 3 aminoácidos do crizanlizumabe e a processos para a preparação dos mesmos e usos das formulações. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

O pedido de patente de invenção nº **BR 11 2022 003814-3** da empresa americana **G TECH BIO LLC** foi publicado em 24 de maio de 2022. O pedido de patente refere-se a composições e métodos para tratar infecções virais. A presente invenção fornece métodos e composições que usam constructos de ácidos nucleicos recombinantes ou uma partícula similar a vírus incompetente para replicação que codifica uma quimiocina, citocina ou proteína indutora de apoptose (por exemplo, Caspase 9 (Casp9)), ou outras toxinas em uma forma que só pode ser transcrita na presença de uma polimerase viral. Estes métodos podem ser adaptados para atingir muitas infecções virais e reduzir ou eliminar a carga viral e fornecer um tratamento fundamentalmente diferente para infecções virais. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

VACINAS

O pedido de patente de invenção nº **BR 102020016668-9** da empresa brasileira **INSTITUTO BUTANTAN** foi publicado em 03 de maio de 2022. O pedido de patente refere-se a técnicas e processos para a produção, purificação, inativação e análise de SARSCoV-2. A presente invenção se refere ao processo de produção de um antígeno, correspondente aos vírus SARS-COV-2 inativado por irradiação gama. O processo de produção de um antígeno, correspondente aos vírus SARS-COV-2 inativado por irradiação gama é para ser utilizado na produção de uma nova vacina, antígeno para a produção de plasma hiperimune em cavalos para soroterapia, e, em diferentes espécies animais para produção de anticorpos/insumos à pesquisa e estabelecimento de técnicas de sorodiagnóstico. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

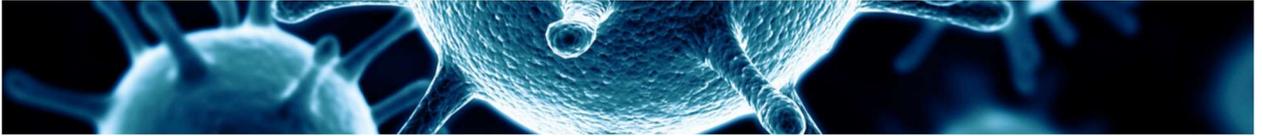


TESTES DE DIAGNÓSTICO

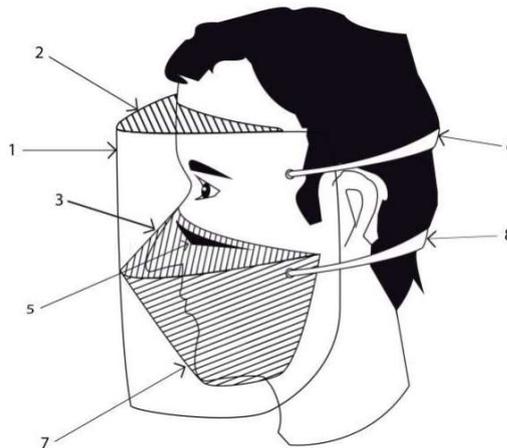
Em 09 de agosto de 2022, foi admitido o trâmite prioritário do pedido de patente de invenção nº **BR 102020024403-5** da universidade brasileira **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA** e da empresa brasileira **IMUNOVA ANÁLISES BIOLÓGICAS LTDA**, que foi publicado. O pedido de patente refere-se à proteção de novos antígenos peptídicos e seu uso em diagnóstico do COVID-19. Os peptídeos compreendem uma sequência de aminoácidos selecionada por bioinformática e *spotsynthesis*. Os métodos de diagnóstico que podem empregar estes peptídeos são baseados na interação do antígeno com componentes de amostras biológicas e posterior revelação da interação entre estes. Os novos antígenos foram sintetizados quimicamente, avaliado e validado com soro de pacientes COVID-19 positivos e soros colhidos antes do início da pandemia. Os antígenos em questão P.SC2.S.203 (SEQ NO 1), P.SC2.S.130 (SEQ NO 2), P.SC2.S.131 (SEQ NO 3), P.SC2.S. 137 (SEQ NO 4) P.SC2.S.136 (SEQ NO 5), P.SC2.S.138 (SEQ NO 6), P.SC2.S.202 (SEQ NO 7), P.SC2.S.204 (SEQ NO 8) e P.SC2.S.205 (SEQ NO 9), detecta resposta humoral, sendo útil ao diagnóstico do COVID-19 por técnicas imunológicas, como o ensaio imuno-enzimático (ELISA indireto), mas não se limitando a esta. O teste ELISA usando o novo antígeno P.SC2.S.203 (SEQ NO 1) alcança valores de sensibilidade e especificidade para IgM 100,00 e 91,67%, e para IgG 81,25 e 86,96% respectivamente, além dos índices previamente mencionados apresentou índice Kappa com excelente concordância e índice de Youden mostra que o antígeno discrimina perfeitamente os resultados entre doentes e não doentes. A aplicação desta invenção está relacionada com a saúde humana e se situa no campo industrial. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

MÁSCARAS

O pedido de patente de invenção nº **BR 102020025717-0** do brasileiro **HUGO JULIO KOPELOWICZ** foi publicado em 28 de junho de 2022. O pedido de patente refere-se a Máscara de proteção do aparelho visual, respiratório e do rosto, construída por elementos simples de baixo custo, adequando-se às mais diferentes formas cranianas sendo ela caracterizada por ser feita através da utilização de uma lâmina de plástico flexível cristalina (1) ao que se tem aderido pelo menos 2 peças de tecidos (2,3) que formatam ela e determinam a distância do rosto quando sujeitadas por pelo menos um elástico ou um elemento de

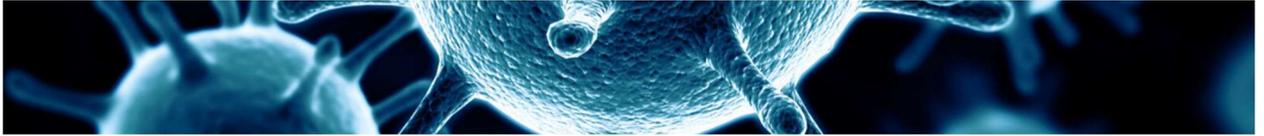


fixação ajustável (6). Um primeiro tecido (2) aderido na parte superior da lâmina 1 e uma segunda peça de material flexível impermeável (3) na altura das narinas tendo nele fixados espumas (4) e/ou arame deformável de maneira de vedar a área ocular do exterior e do aparelho respiratório do usuário. Um terceiro tecido permeável aderido por baixo destas duas em forma de concha para envolver o aparelho respiratório, estende-se até o queixo ou debaixo dele sendo puxado nas suas partes laterais por dois elásticos (8) ou numa de outras realizações preferenciais uma terceira peça de tecido permeável (9) aderido na parte inferior da lâmina cristalina 1 estendendo-se até o pescoço do usuário, vedando assim a área respiratória. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.



OUTROS EQUIPAMENTOS

O pedido de patente de invenção nº **BR 102020022233-3** da empresa brasileira **FOCA-BRAUN MOBILIDADE DO BRASIL LTDA** foi publicado em 10 de maio de 2022. O pedido de patente refere-se a dispositivo de descontaminação e equipamento tipo catraca, pertencente ao setor técnico dos equipamentos de descontaminação por irradiação ultravioleta, UV, e a equipamentos de tipo catraca, controlador de fluxo e similares, dito dispositivo de descontaminação destinado ao combate a microrganismos patógenos, como: vírus, fungos, bactérias, particularmente ao Covid-19, e compreendido por uma versão em forma de calha de descontaminação por raio ultravioleta, UV, (1) e uma versão em forma de célula de descontaminação por raio ultravioleta UV (50), as quais são aplicadas em equipamentos tipo catraca com quatro braços (100) e equipamentos tipo catraca com três braços (150), respectivamente, para descontaminar as superfícies dos braços de catraca



destes, as quais são mais tocadas pelos transeuntes que passam por ditos equipamentos (100), (150), a fim de que tais superfícies não se tornem foco de propagação de doenças. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

